LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

CRIA AS VAGAS QUE INDICA PARA OS CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, fazendo parte do quadro de pessoal efetivo as seguintes vagas:

I - duas vagas de Auxiliar de Almoxarife;
II – uma vaga de Motorista;
III – duas vagas de Auxiliar Odontológico;
IV – quatro vagas de Auxiliar de Enfermagem;
V - três vagas de Agente de Endemias.

§ 1º. Os vencimentos das vagas criadas pelo ***caput*** deste artigo são os fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei, de acordo com a Lei Complementar 010/2005, em seu Anexo I.

§ 2º. Para a investidura nas vagas criadas no ***caput*** deste artigo observar-se-á a norma contida no inciso IV, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a ordem de classificação do concurso público n.º 001/2001.

§ 3º. As vagas referidas no ***caput*** deste artigo terão suas atribuições, vantagens e prerrogativas reguladas pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Icapuí e outras legislações pertinentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Vigente Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º, DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

QUANT.	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
02	Auxiliar de almoxarife	317,00
01	Motorista	317,00
02	Auxiliar Odontológico	317,00
04	Auxiliar de Enfermagem	317,00
03	Agente de Endemias	389,61

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005.

José Edilson da Silva

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

MUNICÍPIO APROVADO
POR
unicef

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

D E C L A R A Ç Ã O

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 012/2005, de 05 de dezembro de 2005, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2005.

JOSÉ EDÍLSON DA SILVA
Prefeito Municipal